

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE FORMOSO

CNPJ 01.615.007/0001-80

RUA PRIMITIVO BARBUDA, 211 - CENTRO

TELEFONE: (33) 3745-8000 - FAX: (33) 3745-8001

CEP 39893-000 - MONTE FORMOSO - MINAS GERAIS

e-mail: pmmonte@byalnet.com.br

**Monte Formoso**
CADA VEZ MELHORI

LEI N.º 180, 21 DE AGOSTO DE 2.007

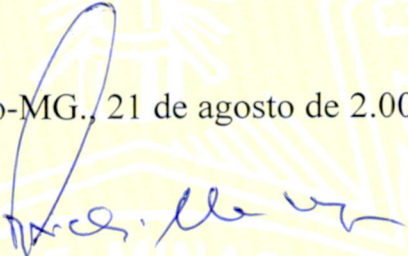
“Dispõe sobre a correção dos Subsídios dos Vereadores do Município de Monte Formoso/MG”.

A Câmara Municipal de Monte Formoso, neste Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Monte Formoso no percentual de 2,81% (dois virgula Oitenta e um por centos), a partir do mês de junho deste ano.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2007.

Monte Formoso-MG., 21 de agosto de 2.007.


Augusto Sérgio Picorelli Massa
Prefeito Municipal